



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 145/2024

CARMÔNIO BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições previstas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Concurso Público - CECP, com a finalidade de planejar, organizar e supervisionar e executar os processos necessários para a fiscalização da realização do concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Osasco.

Art. 2º A CECP será composta pelos seguintes integrantes:

- I – **SÉRGIO MARTINS DOS SANTOS** - Administrador;
- II – **BRUNO DA COSTA FREITAS** – Analista de Recursos Humanos;
- III – **ANTÔNIO FERNANDES VIEIRA** – Analista de Recursos Humanos
- IV – **JANETE KIR BIYIKIAN PANDJARDJIAN** – Analista de Recursos Humanos
- V – **GEORGE DA SILVA FERNANDES** – Ouvidor Legislativo Municipal

§ 1º A CECP será presidida por **SÉRGIO MARTINS DOS SANTOS**.

§ 2º O Presidente da CECP será substituído, em suas ausências e impedimentos, por **BRUNO DA COSTA FREITAS**.

Art. 3º Não poderão integrar a CECP cônjuges, companheiros e parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

Art. 4º Os membros da CECP deverão manter sigilo sobre os assuntos discutidos no âmbito da Comissão, com vistas a garantir a lisura do concurso.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º A Câmara Municipal de Osasco fornecerá à CECP suporte administrativo, jurídico, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições, sempre que necessário.

Art. 6º A CECP será automaticamente extinta quando da conclusão de todas as etapas relativas ao concurso público a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 03 de maio de 2024.


CARMÔNIO BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 03 de maio de 2024, Ano LXIII da Emancipação.


ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor